

Edital de Retificação nº 007/2022

Cabedelo – PB, em 02 de maio de 2022

RETIFICA O EDITAL Nº 006/2022 REFERENTE A RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0- PB.

O **Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Edital nº 006/2022, de reconvocação para apresentação de documentos dos candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no edital do concurso público de provas e títulos, nº 001/2020 e edital de retificação nº 04/2020 e que estão aptos para nomeação e posse em cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cabedelo- PB, resolve:

Art. 1º. Retificar os Artigos 1º e 2º do Edital nº 006/2022, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Ficam RECONVOCADOS para apresentação de documentos os(s) candidatos(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020, constantes no ANEXO II deste Edital. Os candidatos reconvocados deverão comparecer, **no período de 02 de março à 06 de maio de 2022**, das 08:00 às 13:00 horas, **na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo**, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante **AGENDAMENTO**, **no período de no período de 02 de março à 06 de maio de 2022**, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, **na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo**. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Cabedelo** autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Leia-se:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Ficam RECONVOCADOS para apresentação de documentos os(s) candidatos(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020, constantes no ANEXO II deste Edital. Os candidatos reconvocados deverão

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

comparecer, no período de **02 à 06 de maio de 2022**, das 08:00 às 13:00 horas, na **Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo**, localizada à **Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo**, para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1.**, **ITEM 3.1.** e **SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS**, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o **ITEM 18.6.1** do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante **AGENDAMENTO**, no período de **no período de 02 à 06 de maio de 2022**, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (**EXAME ADMISSIONAL**), das 08:00 às 13:00 horas, na **Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo**, localizada à **Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo**. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Cabedelo** autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Art. 2º. As demais disposições constantes do Edital nº 006/2022 permanecem inalteradas.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano